

LEI MUNICIPAL Nº 958/09, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com atividades da Festa da Família nas Escolas Municipais Floriano Peixoto e Anita Garibaldi e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com atividades da Festa da Família na Escola Municipal Anita Garibaldi no dia 12/09/09 no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e Escola Municipal Floriano Peixoto no dia 26/09/09, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º - As atividades serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e terão as seguintes despesas a serem custeadas, até o valor de:

- Filmagens para acervo cultural.....	R\$ 400,00
- Gêneros alimentícios.....	R\$ 400,00
TOTAL DAS DESPESAS.....	R\$ 800,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável para, no prazo de 30 (trinta) dias, desenvolver e apresentar relatório da aplicação dos recursos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos onze dias do mês de setembro de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Em 11/09/09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSÉ MARIO RIGO
Secretário